

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.271, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 698 de 31 de Maio de 2006;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSINTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
10.301.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSINTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0038 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
10.301.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 01 de Junho de 2006.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração e Planejamento